



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 71/01 - Autógrafo nº 005/02 - Proc. nº 1651/01

**Lei nº 3592, DE 08 DE ABRIL DE 2002**

**" Dispõe sobre placas de denominação  
de vias públicas "**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A placa de denominação de  
logradouro público, instalada a partir da data de publicação desta Lei, deverá  
mencionar:

- I - a denominação do logradouro público;
- II - a denominação do bairro;
- III - o Código de Endereçamento Postal - CEP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 08 de abril de 2002

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**JOSÉ ALCEU BISSOTO**  
Secretário do Planejamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3592/02)

Do P.L. nº 71/01 - Autógrafo nº 005/02 - Proc. nº 1651/01

Fl.02.

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 26 de março de 2002.**

  
**ARILDO ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente

  
**ODEISMAR DE BRITO**  
1º Secretário

  
**MARIA APARECIDA FREIRE**  
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,  
mediante afixação no local de costume.

  
**Bel. VANDERLEY BERTEL MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo